

LEI



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

LEI Nº 993/2023  
21 DE NOVEMBRO DE 2023

*"Autoriza a doação de imóvel do Município de Carira e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a promover a doação de imóvel da municipalidade, localizado na Praça Cândido Moreira, nº 100, Centro, nesta cidade, para a Associação comunitária de moradores da rua de baixo, a qual já tem a sua sede fixada no imóvel citado.

Parágrafo Único – O imóvel objeto desta doação constitui uma área de terra medindo ao SUL 6,44m; SUDESTE 26,01m; LESTE 26,79m; NORTE 6,44m; **ÁREA TOTAL DO TERRENO: 172,53m²** (cento e setenta e dois vírgula cinquenta e três metros quadrados); **PERÍMETRO TOTAL DO TERRENO: 66,46m** (sessenta e seis vírgula quarenta e seis metros), conforme Memorial descritivo anexo.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

  
DIOGO MENEZES MACHADO  
Prefeito do Município de Carira